



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 111/2022

Data: 13 de outubro de 2022

Horário: 09h

Processo nº: 2022.0000.604.4337

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de quadra coberta - Padrão FNDE do Colégio Estadual Ramiro Pedro, no município de Morro Agudo de Goiás-GO.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2022, às 09 horas, na sala 26 da Gerência de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876, de 06.06.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.006.953,28 (um milhão, seis mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 23.09.2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 23.09.2022 e no site da Secretaria de Educação site.educacao.go.gov.br, no dia 23.09.2022. Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos **Marco Túlio Dias, Gustavo Alves Bessa, José Luis Pelosi, Rafael Carneiro Rocha e Thales Gondim B. Aires**, representantes da Superintendência de Infraestrutura desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 5.2 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes: **1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 3- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 4- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 5- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 6- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77; 7- Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79 e 8- Excelência e Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura, após análise, conclui-se que a empresa: **1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46**, por não apresentar a declaração que não emprega menor, feriu o item 5.10.6.1 e Anexo III, do Edital. Restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78; 3- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 4- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01; 5- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77; 6- Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79 e 7- Excelência e Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29**. Consultados acerca do interesse em interpor recurso sobre as decisões exaradas no âmbito desta sessão, os representantes das empresas participantes manifestaram pela desistência do prazo recursal estabelecido no artigo 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Termo de Renúncia assinado e anexado aos autos. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, deu prosseguimento aos atos da segunda fase do certame. Em seguida, promoveu-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas com a seguinte colocação: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 926.177,29; 2- Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79, no valor de R\$ 945.272,89; 3- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, no valor de R\$ 956.403,46; 4- Excelência e Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 992.118,00; 5- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77, no valor de R\$ 997.632,03; 6- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01, no valor de R\$ 999.308,87 e 7- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 1.006.953,28**. As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos técnicos da Superintendência de Infraestrutura e concluiu-se que a empresa: **1- Flórida Construtora e Comércio Ltda, CNPJ: 41.758.013/0001-01, no valor de R\$ 999.308,87**, por apresentar o BDI da planilha desonerada, sendo que a mais vantajosa é a onerada, feriu o item 6.1.1.4, restou **DESCLASSIFICADA**. Das empresas que restaram **CLASSIFICADAS** segue a seguinte ordem de colocação: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 926.177,29; 2- Alpha Essential Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 45.024.425/0001-79, no valor de R\$ 945.272,89; 3- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, no valor de R\$ 956.403,46; 4- Excelência e Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 992.118,00; 5- BM Construções Ltda-ME, CNPJ: 22.604.518/0001-77, no valor de R\$ 997.632,03 e 6- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10, no valor de R\$ 1.006.953,28**, por apresentarem propostas em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Em ato contínuo, a Comissão amparada pela análise técnica da Superintendência de Infraestrutura e pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item 08 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62, no valor de R\$ 926.177,29 (novecentos e vinte e seis mil cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)**. Esta Comissão esclarece, ainda, que desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento da Proposta, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do Aviso de Resultado, nos mesmos meios de comunicação do Aviso de Abertura. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, irá assinada pela Presidente, membros da Comissão e Técnicos da Superintendência de Infraestrutura.

Comissão Permanente de Licitação da SEDUC:

Alessandra Batista Lago
Presidente C.P.L

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente C.P.L

Talitha Alves Carvalho

Membro
(Férias)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto

Membro Suplente C.P.L

Equipe Técnica da Superintendência de Infraestrutura:

Marco Túlio Dias

Engenheiro Civil

Gustavo Alves Bessa

Engenheiro Civil

Thales Gondim B. Aires

Arquiteto e Urbanista

José Luis Pelosi

Engenheiro Civil

Rafael Carneiro Rocha

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 17/10/2022, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034525841** e o código CRC **A393C092**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

QUINTA AVENIDA, Qd. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 202200006044337



SEI 000034525841